



Reunião da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 18 de maio de 2019

### RESOLUÇÕES:

- 1ª) Lembrar aos senhores jóqueis e aprendizes sobre o que dispõe o §1º do Art. 143 do Código Nacional de Corridas “**Nos páreos disputados em uma única reta, os jóqueis são obrigados a conservar suas balizas, sem prejuízo do disposto no artigo 140**”. Os infratores deste § serão punidos com suspensão de 1 (uma) corrida a 15 (quinze) dias.
- 2ª) Multar em R\$20,00, R.Viana, por não ter relatado no respectivo Livro, a ocorrência verificada na partida no páreo em que pilotou Mañana Poderosa.
- 3ª) Multar em R\$20,00, L.Felipe, por não ter relatado no Livro de Ocorrências o atraso verificado na partida no páreo em que pilotou Hit Hard.
- 4ª) Chamar a atenção do treinador de Pioppo, para a balda desse animal na partida.

São Paulo, 21 de maio de 2019

Comissão de Corridas